DECRETO Nº. 079/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

07 - IDEPPLAN	
07.01 - IDEPPLAN	
15.127.00036.2.126.000 – Aquisição de Equipamentos para o IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro – Descentralizados	
(546) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 - IDEPPLAN	
07.01 - IDEPPLAN	
15.127.0036.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro – Descentralizados	
(541) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de fevereiro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública